

51. Bráctea: coloração da face interna PQ VG	esbranquiçada	1
	amarela	2
	verde amarelada	3
	verde	4
	rosa	5
	vermelha alaranjada	6
	vermelha	7
	roxa	8
52. Bráctea: formato do ápice PQ VG (+)	agudo estreito	1
	agudo largo	2
	ângulo reto	3
	obtuso	4
	emarginado	5

## IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

Ver formulário na internet.

## X. CLASSIFICAÇÃO DE BANANAS NO BRASIL POR GRUPOS, DE ACORDO COM O NÍVEL DE PLOIDIA

Ver formulário na internet.

## XI. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS AVALIADAS PELO MÉTODO MI

Ver formulário na internet.

## XII. BIBLIOGRAFIA

1. União Internacional para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV), TG/123/4, Genebra, 2010. Disponível em: <http://www.upov.int/edocs/tgdocs/en/tg123.pdf>. Acesso em: 18 de janeiro, 2018.

2. Raul Soares Moreira. Pesquisador aposentado do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC. Secretaria de Agricultura. Governo do Estado de São Paulo, Campinas - Brasil. Classificação de Bananas no Brasil por Grupos, de Acordo com o Nível de Ploidia.

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 7.016/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056628/2011-97 e nº 53680.000529/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito do Rio Preto / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.223/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.045447/2015-15 e nº 53830.000378/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ituverava/SP.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

##### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATO Nº 1.269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à (ao) SOCIEDADE RADIO DIFUSORA BATATAIS LTDA, CNPJ nº 44.942.480/0001-85 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas..

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

#### ATOS DE 1º DE MARÇO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à (ao):

Nº 1.351 - RAIZEN ENERGIA S/A, CNPJ nº 08.070.508/0068-85;

Nº 1.356 - USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, CNPJ nº 44.209.336/0001-34

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATOS DE 2 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.385 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/02/2018 a 01/03/2018.

Nº 1.386 - Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/03/2018 a 12/03/2018.

Nº 1.387 - Autoriza ASSOC DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI, CNPJ nº 82.747.460/0001-42, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Itajaí/SC, no período de 06/03/2018 a 03/05/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.583/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcínópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcínópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.190, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Aprova projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 330, de 5 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo desta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

I. Proponente	Algar Telecom S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74
II. Descrição do projeto	Implantação, ampliação e modernização de rede de comunicações de dados, rede móvel 3G/4G, rede fixa de banda larga, construção de rede óptica e infraestrutura
III. Local de implantação	Unidades da Federação: AL, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SE e SP
IV. Setor	Telecomunicações

GILBERTO KASSAB

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.006300/2018-65, a proposta de alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM e de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM. O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 15 de março de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

Para imprimir o texto da consulta sem formatação, clique em **IMPRIMIR** no final da página.  
Para visualizar os dados, clique em **DADOS DA CONSULTA**

## CONSULTA PÚBLICA Nº 4

### Introdução

Consulta Pública nº 4, de 26 de fevereiro de 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), pelo [art. 42](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 67](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.006300/2018-65, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM e de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sACP>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 15 de março de 2018.

### Anexo I \_ TVD

[CONTRIBUIR](#)

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; INC - Inclusão; EXC- Exclusão

Anexo I: Alteração de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação		Redução (dB)	Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° ) Inicial	Final		
1	BA	Bom Jesus da Lapa	A	15	13°15'35" S	43°25'16" W	0,8	-	-	-	13S153500; 43W251600 - Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516 - Colocalizado com o canal 14.
			P	15	13°15'35" S	43°25'16" W	0,082	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516 - Colocalizado com o canal 14.
2	BA	Porto Seguro	A	18	16°26'20" S	39°4'3" W	0,8	-	-	-	16S262000; 39W040300 - Coordenadas do Sítio. 16S2620;39W0403 -Colocalizado com o canal 19+.
			P	18	16°26'20" S	39°4'3" W	0,25	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S2620;39W0403 -Colocalizado com o canal 19+.
3	BA	Vitória da Conquista	A	43	14°52'16" S	40°50'16" W	0,8	-	-	-	14S521600; 40W501600 - Coordenadas do Sítio. 14S5216;40W5016.
			P	43	14°49'59" S	40°50'48" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S4959;40W5048.
4	MS	Três Lagoas	A	31	20°46'56" S	51°42'7" W	0,8	-	-	-	20S465600; 51W420700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 20S4656; 51W4207.

			P	31	20°46'29" S	51°44'9" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S4629; 51W4409
5	MT	Rondonópolis	A	15	16°28'15" S	54°38'8" W	0,8	-	-	-	16S281500; 54W380800 - Coordenadas do Sítio. 16S2815;54W3808 - Co-localizado com o canal 16+.
			P	15	16°28'20" S	54°36'48" W	0,2	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 16S2820;54W3648.
6	PB	João Pessoa	A	44	7°6'51" S	34°51'20" W	8	-	-	-	07S065100; 34W512000 - Coordenadas do Sítio. 07S0651;34W5120 - Co-localizado com os canais 43E e 45+.
			P	43	7°6'51" S	34°51'20" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 07S0651;34W5120. Canal para utilização após o encerramento das transmissões analógicas do canal 43 do PBTv.
7	PE	Floresta	A	15	8°36'1" S	38°34'2" W	0,006	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 08S3601;38W3402 - Co-localizado com o canal 16.
			P	15	8°36'1" S	38°34'2" W	0,008	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 08S3601;38W3402 - Co-localizado com o canal 16.
8	PI	Bom Jesus	A	39	9°4'28" S	44°21'31" W	0,8	-	-	-	09S042800; 44W213100 - Coordenadas do Sítio. 09S0428;44W2131.
			P	39	9°4'28" S	44°21'31" W	0,025	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S0428;44W2131.
9	PR	Adrianópolis	A	41	24°41'54" S	48°56'20" W	8	-	-	-	24S415400; 48W562000 - Coordenadas do Sítio. 24S4154;48W5620 -Reuso do canal de Curitiba/PR.
			P	41	24°39'36" S	48°59'29" W	0,03	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S3936;48W5929 -Reuso do canal de Curitiba/PR.
10	PR	Itaipulândia	A	39	25°9'23" S	54°17'35" W	0,08	-	-	-	25S092300; 54W173500 - Coordenadas do Sítio. 25S0923;54W1735.
			P	39	25°10'4" S	54°15'51" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 25S1004;54W1551.
11	RJ	Itatiaia	A	25	22°29'45" S	44°34'0" W	0,08	-	-	-	22S294500; 44W340000 - Coordenadas do Sítio. 22S2945;44W3400.
			P	25	22°29'45" S	44°34'0" W	0,026	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S2945;44W3400.
12	SC	Herval d Oeste	A	42	27°10'36" S	51°29'33" W	4	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 27S1036; 51W2933 - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
			P	42	27°10'36" S	51°29'33" W	0,4	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 27S1036; 51W2933 - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
13	SP	Itaberá	A	20	23°51'43" S	49°8'14" W	0,08	-	-	-	23S514300; 49W081400 - Coordenadas do Sítio. 23S5143;49W0814.
			P	20	23°47'43" S	49°12'6" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S4743;49W1206.
14	SP	Pedreira	A	30	22°45'40" S	46°53'25" W	0,08	0	-	1	Coordenadas do Sítio. 22S4540;46W5325. Reuso do canal de Campinas/SP
			P	28	22°45'40" S	46°53'25" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S4540;46W5325. Reuso do canal 28D de Campinas/SP
15	SP	Jundiaí	A	59	23°10'0" S	46°52'21" W	0,8	-	-	-	23S100000; 46W522100 - Coordenadas do Sítio. 23S1000;46W5221 - Co-localizado com o canal 58-.
			P	9	23°10'0" S	46°52'21" W	0,16	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 23S1000;46W5221
16	SP	Santos	A	50	23°57'51" S	46°21'44" W	8	-	-	-	
			P	39	23°57'51" S	46°21'44" W	8	-	-	-	
17	SP	Pindamonhangaba	A	41	22°45'46" S	45°31'11" W	8	0	-	1	Coordenadas de sítio: 22S4546 45W3111
			P	34	22°45'46" S	45°31'11" W	8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 22S4546 45W3111

## Anexo I \_ RTV

[CONTRIBUIR](#)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
18	AM	Coari	A	21	4°5'51" S	63°9'2" W	1	-	-	-	Co-localizado com o canal 22D.
			P	21	4°5'51" S	63°9'2" W	0,75	-	-	-	Co-localizado com o canal 22D.
19	RS	Passo Fundo	A	18	28°15'47" S	52°24'28" W	1,6	-	-	-	Co-localizado com o canal 17D - SBTVD.
			P	18	28°15'54" S	52°24'25" W	5,3	-	-	-	Co-localizado com o canal 17D - SBTVD.
20	SP	Bariri	A	49	22°1'59" S	48°42'11" W	1	-	-	-	Co-localizado com o canal 48D - SBTVD.
			P	49+	22°1'59" S	48°42'11" W	2,75	0	120	20	Co-localizado com o canal 48D - SBTVD.
								130	160	11,4	
								270	300	10,4	
310	350	20									
21	TO	Palmas	A	33	10°10'44" S	48°20'10" W	1,7	-	-	-	
			P	33	10°10'44" S	48°20'10" W	1,59	-	-	-	

## Anexo I \_ FM

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
22	BA	Santo Antônio de Jesus	A	224	12°57'41" S	39°15'30" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	224	13°0'57" S	39°17'5" W	A1	-	-	-	
23	BA	Teixeira de Freitas	A	255	17°32'7" S	39°44'32" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	255	17°31'8" S	39°43'39" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
24	CE	Limoeiro do Norte	A	277	5°8'46" S	38°5'37" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	277	5°9'15" S	38°1'60" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
25	CE	Nova Russas	A	236	4°43'0" S	40°34'45" W	A4	-	-	-	
			P	236	4°46'53" S	40°37'59" W	A4	-	-	-	
26	DF	Brasília	A	259	15°40'0" S	48°10'43" W	A4	-	-	-	
			P	208	15°40'0" S	48°10'43" W	A4	-	-	-	
27	GO	Planaltina	A	223	15°25'55" S	47°35'12" W	B1	-	-	-	
			P	259	15°25'55" S	47°35'12" W	A3	-	-	-	
28	MA	Imperatriz	A	295	5°31'6" S	47°28'40" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	295	5°29'18" S	47°29'50" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
29	MG	Alterosa	A	274	21°14'30" S	46°8'45" W	B1	-	-	-	
			P	274	21°18'17" S	46°7'10" W	B1	-	-	-	
30	MG	Ubá	A	281	21°7'29" S	42°56'29" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S0729; 42W5629. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	281	21°6'31" S	42°58'11" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S0631; 42W5811. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
31	PB	Campina Grande	A	266	7°13'19" S	35°52'23" W	C	0	-	1	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	266	7°12'20" S	35°53'39" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
32	PB	Queimadas	A	270	7°21'44" S	35°54'10" W	C	-	-	-	

			P	270	7°21'30" S	35°53'54" W	B1	70	205	10	Coordenadas pré-fixadas: 07S2130; 35W5354.
33	PB	Uiraúna	A	237	6°31'6" S	38°24'44" W	C	-	-	-	
			P	261	6°29'44" S	38°26'50" W	B1	-	-	-	
34	PI	Campo Maior	A	275	4°55'49" S	42°17'27" W	A3	-	-	-	
			P	275	4°48'39" S	42°9'11" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 04S4839; 42W0911.
35	PI	Piracuruca	A	230	3°56'0" S	41°42'32" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	230	4°0'48" S	41°46'13" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 04S0048; 41W4613. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
36	PR	Assis Chateaubriand	A	218	24°24'35" S	53°31'51" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 24S2435; 53W3151 (ZC)
			P	218	24°26'55" S	53°33'20" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 24S2655; 53W3320 (ZC)
37	PR	Guarapuava	A	241	25°23'25" S	51°27'44" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
			P	241	25°21'38" S	51°25'35" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
38	PR	Mandaguacu	A	254	23°20'45" S	52°5'40" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
			P	254	23°21'52" S	52°4'43" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S2152; 52W0443. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
39	PR	São Mateus do Sul	A	204	25°52'4" S	50°23'2" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	204	25°52'55" S	50°24'1" W	B2	-	-	-	Coordenadas pré- fixadas: 25S5255; 50W2401. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
40	PR	Terra Rica	A	216	22°42'40" S	52°37'8" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
			P	216	22°44'13" S	52°37'48" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
41	RJ	Campos dos Goytacazes	A	293	21°45'15" S	41°19'28" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S4515; 41W1928. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	293	21°47'37" S	41°26'47" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S4737; 41W2647. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
42	RJ	Teresópolis	A	214	22°25'43" S	42°58'23" W	A4	-	-	-	
			P	241	22°25'44" S	42°58'22" W	A4	-	-	-	
43	RJ	Volta Redonda	A	237	22°31'23" S	44°6'15" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S3123; 44W0615. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	237	22°29'20" S	44°6'12" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S2920; 44W0612. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
44	RS	Ibirubá	A	244	28°36'45" S	53°5'17" W	A4	-	-	-	
			P	244	28°38'59" S	53°6'1" W	A4	-	-	-	
45	RS	Soledade	A	283	28°49'17" S	52°29'43" W	A4	100	130	2,08	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 28S4917; 52W2943. (ZC)
			P	283	28°48'10" S	52°30'25" W	A4	100	130	2,08	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 28S4810; 52W3025. (ZC)
46	SP	Cravinhos	A	246	21°19'26" S	47°44'16" W	B1				
			P	246	21°17'12" S	47°44'58" W	B1				Coordenadas pré-fixadas: 21S1712; 47W4458.
47	SP	Jales	A	244	20°16'2" S	50°32'58" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	244	20°16'25" S	50°30'47" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S1625; 50W3047. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
48	SP	Ribeirão Preto	A	263	21°9'30" S	47°54'7" W	E3	80	-	3,47	Coordenadas pré-fixadas: 21S0930;47W5407.
			P	263	21°9'30" S	47°54'7" W	E2	120	270	5,9	Coordenadas pré-fixadas: 21S0930;47W5407.
49	SP	São José do Rio Pardo	A	297	21°41'52" S	46°53'3" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S4152; 46W5303. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	297	21°34'50" S	46°53'48" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S3450; 46W5348. Canal planejado em

											atendimento ao Decreto 8.139/2013.
50	SP	São José dos Campos	A	240	23°11'11" S	45°53'1" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S1111;45W5301.
			P	240	23°9'13" S	45°54'27" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S0913;45W5427.
51	SP	Votorantim	A	202	23°35'10" S	47°24'16" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3510;47W2416.
			P	202	23°32'19" S	47°28'0" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3219; 47W2800.
52	SP	Votorantim	A	216	23°31'60" S	47°27'57" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3200;47W2757.
			P	216	23°32'6" S	47°25'27" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3206;47W2527.
53	RJ	Nova Friburgo	A	202	22°21'23" S	42°34'0" W	A1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S2123;42W3400.
			P	202	22°21'32" S	42°33'54" W	A1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S2132;42W3354.

## Anexo I \_ OM

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		H (m)	Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
54	RS	Soledade	A	1550	28°50'7" S	52°30'0" W	B	10	0,25	49	310
			P	850	28°50'7" S	52°30'0" W	B	5	0,25	67	297

## Anexo II - TVD

[CONTRIBUIR](#)

Anexo II: Inclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
55	BA	Dias d Ávila	INC	21	12°36'30" S	38°17'47" W	0,04	-	-	-	Reúso do canal 21D de Salvador/BA
56	PR	Pinhão	INC	34	25°41'49" S	51°39'21" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de sítio: 25S4149; 51W3921 Reuso do canal de Guarapuava/PR
57	SP	Jundiá	INC	41	23°10'5" S	46°52'26" W	0,08	-	-	-	Reúso do canal 41D de São Paulo/SP

## Anexo II \_ FM

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute ( ° )		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
58	ES	Serra	INC	246	20°10'12" S	40°18'50" E	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
59	GO	Luziânia	INC	278	16°14'5" S	47°56'55" W	A4	280	10	15,23	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

60	ES	Serra	INC	292	20°10'12" S	40°18'50" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
61	BA	Ilhéus	INC	296	14°47'35" S	39°2'46" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
62	MG	Bueno Brandão	INC	202	22°25'60" S	46°21'0" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

<< Voltar

Dados da Consulta

Imprimir

AJUDA